



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 380/97

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

JOSÉ CARLOS BALBO, Prefeito municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do município para o ano de 1997 um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais) na seguinte dotação:

08-Educação Cultura e Desporto	
3000.00-Despesas Correntes	
3100.00-Despesas de Custeio	
3111.01-Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 4.000,00
3120.00-Material de consumo	R\$ 4.000,00
3130.00-Serviços de Terceiros e Encargos	
3131.00-Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 4.000,00
3132.00-Outros Serviços e Encargos	R\$ 4.000,00
4000.00-Despesas de Capital	
4100.00-Investimentos	
4120.00-Equip.e Mat.Permanente	R\$ 4.000,00
2029.00-Manutenção e aquisição de Equipamentos	
Valor total	R\$ 20.000,00

Art.2º:Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior serão usadas as seguintes fontes de receitas:

Transf.Correntes do Exercício(FPM/ICMS).

Art.3º:Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Nova do Norte-MT, aos 24 dias do mes de julho do ano de hum mil novecentos e noventa e sete.


José Carlos Balbo
Prefeito Municipal